



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO VICENTE FÉRRER
Nosso povo, nossa bandeira

DECRETO nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta situação de calamidade em todo o território de São Vicente Férrer para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid 19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada com “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Vicente Férrer/ PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 011, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas no arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesa de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da LRF, suspendendo a contagem de prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a ausência de um cronograma definido de início e conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de São Vicente Férrer, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO VICENTE FÉRRER
Nosso povo, nossa bandeira

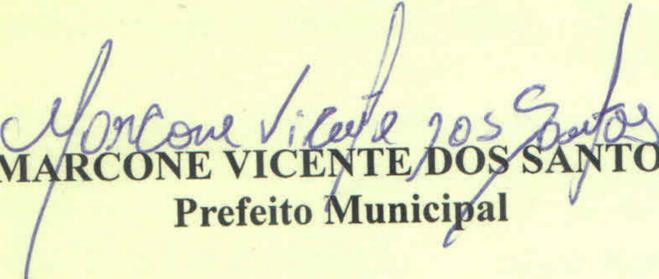
de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Gabinete do Prefeito de São Vicente Férrer – PE, 04 de janeiro de 2021.


MARCO NE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal